



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 165/15

**Processo Administrativo n.º** 14/50/00.806

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da CIMEI 23

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 23**, inscrita no CNPJ sob nº 04.936.963/0001-52, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 24 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                 | QUANT. | VALOR TOTAL<br>(R\$) |
|------|---|--------|----------------------|
| 01   | CALCULADORA DE MESA (BATSOLAR 8 DIG.) PT. | 02     | 22,58                |
| 02   | RELÓGIO DE PAREDE REDONDO QUARTZ COLOR    | 02     | 104,00               |
| 03   | SUORTE PARA TV 14/21" VIDEADO             | 01     | 64,90                |
| 04   | SUORTE PARA MICROONDAS BRANCO             | 01     | 33,90                |
| 05   | APARELHO DVD PLAYER SLIM PHILIPS          | 01     | 199,00               |

### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS



3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 424,38 (quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 24 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 JUL. 2015

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

  
**CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 23**

Representante Legal: *Muriel da Silva Beratti*

RG nº 417571422

CPF nº 3247501858